DECRETO Nº 5848/87
de 26 de fevereiro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 540 de 26/02/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz$ 2.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar' nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.20 Centro de Orientação Socio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT.
12.20 - 15424832.04 Manutenção dos Serviços
12.20 - 3132 Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.20 Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT.
12.20 - 15424831.01 Móveis, Máquinas e Outros
12.20 - 4120 Equipamentos e Material Permanente 2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de fevereiro de 1987.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. do decreto nº 5848/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de fevereiro de 1987.

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

DFO/wm

.../...